



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 392/2019.

De 21 de Novembro de 2019.

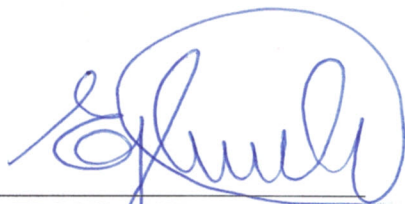
**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** aos Servidores, abaixo relacionados, de acordo com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo respectivo:

NOME	PERÍODO AQUIS.	GOZO
Antônio Aladi dos Santos	01.09.18 a 31.08.19	16.12.19 a 14.01.20
Carmen Luciana da Silva Amaral	01.04.18 a 31.03.19	02 a 31.12.2019
Giancarlo Santini de Souza	08.12.18 a 07.12.09	16.12.19 a 04.01.20
Luciano Carvalho Sanson	06.02.18 a 05.02.19	09 a 23.12.2019
Luciano Carvalho Sanson	06.02.18 a 05.02.19	09 a 23.12.2019
Marli Schuller Hoffmann	01.01.18 a 31.12.18	23.12.19 a 07.01.20
Régis Ronaldo Müller	05.01.17 a 04.01.18	18 a 27.12.2019

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 391/2019.

De 21 de Novembro de 2019.

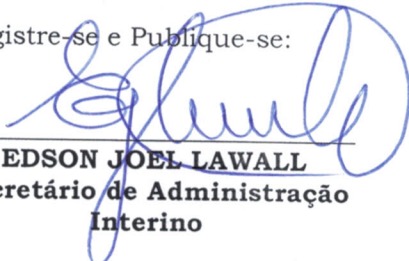
**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 86 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, aos Servidores abaixo, a contar de **01 de Novembro de 2019**.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Nº ANUÊNIOS
679-3	Aline Schroeter	11
943-1	Janice Elesbão Quoos	08
271-2	João Helinho Alves	24
245-3	Paulo Vilnei Trindade Unfer	25

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 390/2019.

De 21 de Novembro de 2019.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO
DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta Processo 816/2019, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar desaparecimento (Boletim de Ocorrência nº 192/2019) da Carteira de documentos e quantia em valor, pertencendo ao Servidor Mateus da Costa, Matrícula 1177-0, cargo de Engenheiro Civil, de sua sala na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, no dia 18 de Novembro de 2019.

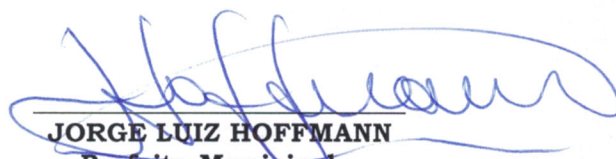
Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, e **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 3 8 9 / 2 0 1 9 .

De 21 de Novembro de 2019.

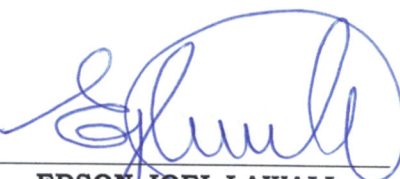
**DETERMINA A REALIZAÇÃO
DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta Processo 815/2019, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar furto (Boletim de Ocorrência nº 48/2019) de equipamento (Motosserra Husqvarna 61), pertencente ao patrimônio público da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito,

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração, e **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 388/2019.

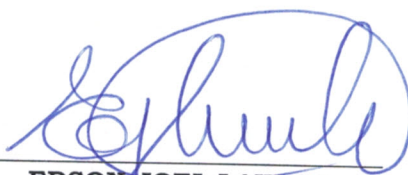
De 21 de Novembro de 2019.

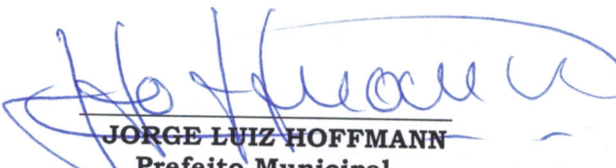
**CONCEDE PRÊMIO
ASSIDUIDADE A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a servidora DIRCE GRACIELA KOBBS, matrícula 886-9, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PRÊMIO ASSIDUIDADE de 15 (quinze) dias, no período de 20 de Novembro a 04 de Dezembro de 2019, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2012/2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 387/2019.

De 20 de Novembro de 2019.

**EXONERA SERVIDOR DE
CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** o Servidor **ALMIR DE OLIVEIRA**, matrícula 981-4, do cargo de Provimento Efetivo de Operário, **contar de 20 de Novembro de 2019**, a pedido do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Novembro de 2019.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 386/2019.

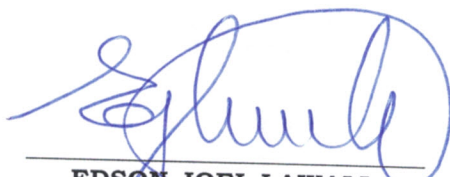
De 20 de Novembro de 2019.


LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, ao servidor contratado LUCIANO CARVALHO SANSON, matrícula 1236-0, função de Médico Pediatra – 20 horas, no período de 18 de Novembro de 2019 a 02 de Dezembro (15 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 385/2019.

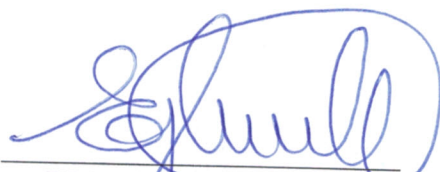
De 20 de Novembro de 2019.

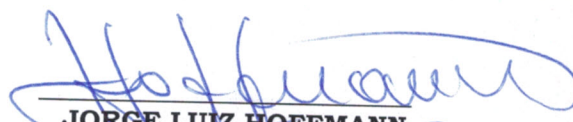
LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, ao servidor contratado LUCIANO CARVALHO SANSON, matrícula 1235-1, função de Médico Clínico Geral – 20 horas, no período de 18 de Novembro de 2019 a 02 de Dezembro (15 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Novembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal